



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 627, 28 de Maio de 1993

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Piranguinho".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio que entre si estabelecem e Estado de Minas Gerais, por Intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Piranguinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal